



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 05 de março de 2024.

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Estrela Velha, relativas ao exercício de 2020, conforme Processo de Contas nº 00447-02.00/20-3, na forma disposta no Parecer nº 22.333, de 27 de setembro de 2023, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 05 de março de 2024.

Deoclécio Ravanello

Presidente